

## **PARECER Nº 298, DE 2015**

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 28, de 2015 (nº 134/2015, na origem), de iniciativa da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, em escrutínio secreto, realizado em 17 de junho de 2015, apreciando relatório apresentado pela Senadora Sandra Braga sobre a Mensagem (SF) nº 28, de 2015, opina pela aprovação da indicação do Senhor CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, por 20 (vinte) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 01 (uma) abstenção.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2015.

  
**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO**

Presidente da Comissão



**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Serviços de Infraestrutura - CI**  
**MENSAGEM (SF) Nº 28, de 2015**

ASSINAM O PARECER, NA 15ª REUNIÃO, DE 17/06/2015, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Sen. Garibaldi Alves Filho

**RELATOR:** Sen. Sandra Braga

**Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)**

Delcídio do Amaral (PT)		1. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)		2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT)		3. José Pimentel (PT)
Acir Gurgacz (PDT)		4. Paulo Rocha (PT)
Telmário Mota (PDT)		5. VAGO
Ciro Nogueira (PP)		6. Ivo Cassol (PP)

**Bloco da Maioria(PMDB, PSD)**

Garibaldi Alves Filho (PMDB)		1. Edison Lobão (PMDB)
Sandra Braga (PMDB)		2. Waldemir Moka (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)		3. Dário Berger (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)		4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)		5. Romero Jucá (PMDB)
Hélio José (PSD)		6. Sérgio Petecão (PSD)

**Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)**

Ronaldo Caiado (DEM)		1. Davi Alcolumbre (DEM)
Wilder Morais (DEM)		2. José Agripino (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)		3. VAGO
Paulo Bauer (PSDB)		4. VAGO
VAGO		5. VAGO

**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**

Fernando Bezerra Coelho (PSB)		1. Roberto Rocha (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)		2. VAGO
VAGO		3. VAGO

**Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)**

Blairo Maggi (PR)		1. Douglas Cintra (PTB)
Wellington Fagundes (PR)		2. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)		3. Eduardo Amorim (PSC)

## **RELATÓRIO**

**RELATORA:** Senadora **Sandra Braga**

A Senhora Presidenta da República, por meio da Mensagem nº 28, de 2015 (Mensagem nº 134, de 5 de maio de 2015, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a ANTT é entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério dos Transportes.

De acordo com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 2001, os membros da Diretoria da ANTT deverão ser brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos. O art. 54 da mesma lei estabelece que os membros da Diretoria cumprirão mandato de quatro anos, não coincidentes, admitida uma recondução.

CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO é cidadão brasileiro, advogado graduado pela Universidade Cândido Mendes (RJ, 2004), especialista

em Regulação de Transportes Terrestres pela Escola Politécnica da UFRJ (RJ, 2006).

Sua formação acadêmica registra, além do curso de graduação e da especialização, já mencionados, o Curso de Especialização em Direito Administrativo e Processo Administrativo na Universidade Cândido Mendes (UCAM, RJ) entre 2007 e 2008. Ele é também, desde 2011, mestrando do Programa de Pós-Graduação em Regulação e Gestão de Negócios da Universidade de Brasília.

O candidato cita, como Formação Complementar, dezenove cursos de curta duração e de extensão realizados entre 2006 e 2014. Os cursos envolvem matérias de Direito, Economia, Administração e Matemática.

Quanto à atuação profissional, ele é vinculado institucionalmente à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) desde 2006, onde é servidor estatutário e trabalha em regime de dedicação integral, com carga horária de 40 horas por semana. Ele ocupa na ANTT o cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres, desempenhando diversas atividades, especialmente na área do transporte terrestre de cargas, onde participa da regulamentação do transporte rodoviário de cargas, do projeto de revisão dos marcos regulatório dos transportes terrestres, e da modelagem dos novos contratos de concessão de infraestrutura ferroviária.

Desde março de 2012, ocupa interinamente o cargo de Diretor na ANTT.

Entre 2006 e 2012, foi membro nomeado do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), onde trabalhou em tempo parcial.

Em 2011, foi nomeado pela Portaria Interministerial nº 1, de 15 de julho de 2011, que trata do Sistema Nacional de Viação, para participar de grupo de trabalho incumbido de analisar, avaliar e propor aprimoramento e regulamentação da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que trata do Sistema Nacional de Viação.

Entre 2009 e 2010, ele foi pesquisador discente do Centro Universitário de Brasília (UniCeub), como aluno especial do mestrado em Direito, em regime parcial.

Trabalhou, também em regime parcial, na Associação Nacional dos Especialistas em Regulação (ANER), onde foi Diretor entre 2009 e 2010.

O indicado informa ter domínio de duas línguas estrangeiras, inglês e espanhol.

Por último devemos mencionar sua produção bibliográfica. Ele lista, em seu currículo, três artigos completos, publicados em periódicos, além de quatro textos de sua autoria redigidos como material didático para cursos de curta duração.

A análise do *curriculum vitae* mostra que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam plenamente para o desempenho das atividades do cargo de Diretor da ANTT, para o qual foi escolhido pela Exma. Sra. Presidenta da República.

O indicado, ademais, apresentou as declarações e as informações exigidas pelo Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), que “disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura” do Senado Federal.

Em vista do exposto, e em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, III, alínea *f*, combinado com os arts. 53 e 54 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submetemos à apreciação e julgamento desta Comissão a indicação do Senhor CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO, constante da mensagem presidencial referida.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2015.

Sen. Garibaldi Alves Filho, Presidente

Sen. Sandra Braga, Relatora